



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 002/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - MS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art. 29, inciso IV, alínea b do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O presente Ato destina-se a regulamentar o uso do Plenário da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS a partidos políticos, e entidades legalmente constituídas, e demais congêneres, para realização de eventos sem fins lucrativos.

Parágrafo Único: Fica expressamente vedado o exercício de comércio, assim como cobrança de ingresso ou de qualquer tipo de taxa durante os eventos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º A autorização de uso será concedida mediante deferimento expresso do presidente da Mesa Diretora, após preenchimento e assinatura de requerimento de uso e termo de responsabilidade pelo requerente, consoante o Anexo I que integra o presente Ato.

§ 1º O requerimento de uso do Plenário deverá ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data do seu protocolo, explicando a finalidade, a data o horário em que pretendem o empréstimo;

§ 2º A resposta ao requerimento de uso do Plenário da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS, será enviada via e mail ou deferida no momento da entrega do requerimento de uso e termo de responsabilidade (anexo I).

Parágrafo único: O Plenário desta Casa de Leis poderá ser requisitado pelo Poder Executivo Municipal a qualquer momento, nas situações de urgência, nos casos de necessidade pública, utilidade pública e interesse social, sem qualquer impedimento.

Art. 3º A utilização do Plenário da Câmara, nos termos deste Ato, poderá ocorrer entre, terça-feira e sexta-feira, das 07h (sete horas) às 22h (vinte e duas horas) e aos sábados das 07h (sete horas) às 11h (onze horas), assim como das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), mediante disponibilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 1º Ficará à disposição do solicitante, o Plenário com sonorização, o saguão de entrada e os banheiros masculino e feminino.

§ 2º As condições iniciais de uso do Plenário da Câmara Municipal serão atestados em termo de vistoria inicial, assinado pelo requerente e pelo servidor responsável pela recepção desta Casa de Leis, designado pela Câmara Municipal.

§ 3º Após o término do evento, as condições de entrega do Plenário da Câmara Municipal serão atestadas, pelo servidor designado pela Câmara Municipal. Sendo constatado que o Plenário da Câmara Municipal não foi entregue em condições idênticas ao termo de vistoria inicial, o requerente deverá providenciar os reparos necessários no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 4º O requerente deverá providenciar material utilizado no evento, copos descartáveis, café ou similares.

§ 5º Após o término do evento, o requerente deverá providenciar, de imediato, a retirada de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, utensílios e outros objetos utilizados no evento, deixando o Plenário da Câmara Municipal totalmente desocupado, e limpo para uso posterior.

§ 6º O acesso ao Plenário será realizado somente pela sua entrada principal, não sendo permitido o acesso aos demais setores da Câmara Municipal.

Art. 4º O empréstimo a partidos políticos ou coligações ficará condicionado à obediência do disposto na legislação eleitoral e demais espécies normativas aplicáveis.

Art. 5º A autorização de uso do Plenário da Câmara Municipal de Alcinoópolis/MS, nos termos deste Ato, é decisão unilateral e discricionário do Presidente da Mesa, e sempre ocorrerá a título precário, podendo ser sustada a qualquer tempo.

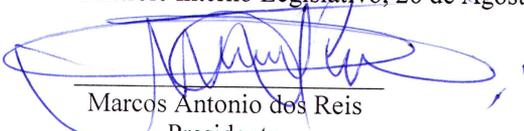
Parágrafo único: Do indeferimento da autorização de uso do Plenário da Câmara Municipal pelo Presidente da Mesa Diretora, caberá recurso apenas pelo Plenário.

Art. 6º No caso de cancelamento do evento, o requerente deverá informar, por escrito, ou via e-mail identificado, a Diretoria de Administração da Câmara Municipal até às 10h (dez horas) MS, do dia do evento.

Art. 7º O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Ato pelo requerente implicará nas sanções civis e criminais cabíveis, bem como na suspensão do direito de requerer o Plenário pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Controle Interno Legislativo, 26 de Agosto de 2019



Marcos Antonio dos Reis
Presidente



Cintia Ferreira Morais Lima
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE USO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Dados do Requerente:

Nome: _____

RG: _____ Órgão: _____ CPF: _____

End.eletrônico (e-mail): _____

Órgão/Entidade/Instituição: _____

CNPJ: _____ Área de atuação: _____

Rua: _____ N° _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Especificações e Motivos do uso:

Termo de Responsabilidade:

Eu, _____ assumo, nos termos do art. 3º, do Ato da Mesa n.001/2017, que toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes do uso do Plenário da Câmara Municipal de Alcinópolis/MS.

Por fim, autorizo receber por correio eletrônico (e-mail) qualquer notificação ou comunicado relativos ao referido Ato.

Alcinópolis/MS, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

Buntia